

RESUMO DE AUDIÊNCIA

Referente à Audiência Pública realizada no Senado Federal no dia 1º de julho de 2008, sobre o procedimento relativo à inquirição judicial de crianças e adolescentes, para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007.

Segue, em anexo, relatório sintético da Audiência Pública conjunta realizada no dia 1º de julho de 2008 pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para instruir o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 35, de 2007, que trata da inquirição judicial de crianças e adolescentes, por meio da chamada técnica do “depoimento sem dano”.

Consultoria Legislativa, 23 de julho de 2008.

Cleide de Oliveira Lemos
Consultora Legislativa

Resumo da Audiência Pública Conjunta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Realizada no dia 1º de julho de 2008 pela CDH, pela CAS e pela CCJ, a reunião focalizou o uso da técnica do “depoimento sem dano”, proposta pelo PLC nº 35, de 2007, na inquirição judicial de crianças e adolescentes.

As apresentações foram unânimes ao ressaltar a gravidade e a complexidade da violência perpetrada contra crianças e adolescentes. Centraram-se, sobretudo, na violência sexual, que vitima cerca de 170 jovens por dia no Brasil (80% deles com menos de 12 anos de idade), e geralmente ocorre no ambiente doméstico, sem testemunhas, sendo praticada por quem deveria protegê-los.

Segundo os expositores, as circunstâncias desse tipo de crime tanto militam em favor da impunidade quanto fazem com que a palavra da vítima adquira imensa importância no processo judicial. Sabe-se, porém, que apenas 10% dos casos de violência sexual infantil são notificados e que as poucas crianças que rompem com o silêncio não só carregam o trauma da violência em si, como sofrem sucessivas revitimizações ao serem constrangidas a contar (e a reviver) a história nas diversas fases do processo. Para eles, isso acontece porque não há integração dos sistemas de proteção (justiça e saúde, em especial), não há oitiva diferenciada (exceto em 17 das 2.579 comarcas do País) e falta preparo aos operadores do direito para lidar com a complexidade do problema, que demanda trabalho interdisciplinar e respostas concretas, imediatas e criativas.

Em contraponto, foram mencionadas algumas experiências exitosas, a exemplo do acolhimento diferenciado no Instituto Médico Legal de Salvador e do emprego da técnica de “depoimento sem dano” em Porto Alegre, à qual então se tributou o poder de encorajar a denúncia e de viabilizar a condenação dos agressores em 59% dos casos.

Já adotada em seis estados, essa é a técnica que o PLC nº 35, de 2007, pretende implantar em todo o País. Trata-se de uma forma diferenciada de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de crimes, mediada por profissional qualificado e realizada em ambiente acolhedor e lúdico, sem a presença física dos operadores do direito e do réu. Por meio dessa técnica, que é precedida de consulta ao jovem a fim de saber se ele deseja depor e de avaliação profissional acerca de suas condições para fazê-lo, ouve-se o depoimento, produz-se antecipadamente a prova e decide-se quanto à necessidade de encaminhar a vítima ou testemunha para tratamento.

A maioria dos presentes à audiência defendeu a imediata generalização dessa estratégia, proposta pela PLC nº 35, de 2007, entendendo que sua adoção não obriga a criança a falar no processo e garante a produção de provas mais técnicas, reduzindo os danos causados à vítima e possibilitando a punição dos agressores. Essa postura foi adotada, por exemplo, pelos representantes da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e da Sociedade de Psiquiatria do Rio Grande do Sul.

Por sua vez, a Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) não explicitou a posição do colegiado quanto ao projeto, argüindo a necessidade de antes aprofundar e ampliar o debate sobre o tema, que deveria ser interdisciplinar.

Já a representante do Conselho Federal de Psicologia (CFP) declarou-se contrário ao uso da técnica e à aprovação do projeto, alegando razões éticas e jurídicas. Sustentou que o projeto falha ao silenciar sobre a idade mínima para inquirição da testemunha e ao não explicitar em que mãos ficará o depoimento, além de confundir o direito de ser ouvido com o dever de depor. Afirmou, ainda, não ser legítimo exigir que o profissional de psicologia trabalhe para extrair a verdade da criança, pois o silêncio é uma forma de expressão da pessoa traumatizada, necessário para a elaboração do problema. Protestou, por fim, contra a legitimidade de causar um dano para reparar outro e indagou se, do ponto de vista ético, as crianças podem depor contra seus pais.

Na audiência, estiverem presentes o Senador Marco Maciel, que a presidiu, as Senadoras Lúcia Vânia e Marina Silva e os Senadores

Augusto Botelho, César Borges, Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Jarbas Vasconcelos e Magno Malta.

Vários senadores fizeram uso da palavra durante a reunião. A Senadora Marina Silva destacou a importância do projeto, que faz a síntese entre a proteção da criança e a responsabilização dos agressores, e a preocupação da técnica do “depoimento sem dano” com o devido encaminhamento da criança vítima de violência sexual. O Senador Magno Malta pediu apoio profissional para inquirir as crianças vítimas de pedofilia no curso dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o tema. O Senador Flexa Ribeiro lembrou que o projeto não se refere especificamente ao psicólogo, mas a profissional qualificado, e perguntou se o CFP tem proposta alternativa para encaminhamento do problema. A Senadora Lúcia Vânia, relatora da matéria no âmbito da CCJ, expressou o receio de que não haja profissionais capacitados em número suficiente para acompanhar o aumento da presença de crianças nos depoimentos, mas adiantou seu voto favorável à proposição, no que foi secundada pelo Senador Marco Maciel.

Também participaram da reunião, como palestrantes, os seguintes convidados:

- **Esther Arantes** – Integrante da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia;
- **Maria Luiza Moura** – Presidente do Conanda;
- **Veleda Dobke** – Promotora de Justiça do Rio Grande do Sul e representante de **Fernando Lejdermani**, Presidente da Sociedade de Psiquiatria daquele Estado;
- **Fernando Luiz Carvalho** – representante de **Carmem Silveira de Oliveira**, Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República; e
- **José Antônio Daltoé Cezar** – Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre.